



PROCESSO AMMINISTRATIVO
N.º 132/2014

INTERESSADO = *PODER EXECUTIVO*

Assunto = Projeto de Lei nº. 043/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO, LOA e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Anexo n.º

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.° 043/2014.

De **22** de **Outubro** de **2014**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 043/14 que **“Dispõe sobre Alteração no PPA, LDO, LOA e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)”**.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em **22** de Outubro de **2014**.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Recebi em
23
10
2014
Carvalho

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 043/2014

De 22 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre Alteração no PPA, LDO, LOA e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2014 a 2017** por Anulação, o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

	VALOR
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.03.20.601 - Promoção da Produção Vegetal	
02.03.20.601.0008 - Fomento a Produção Vegetal	
02.03.20.601.0008.2016 - Produção Vegetal Agropecuária e Genética-----	R\$ 9.000,00
Total da Anulação-----	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2014 a 2017** por Suplementação, o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.03.20.122 - Administração Geral	
02.03.20.122.0007 - Administração e Coordenação - SEMAGRI	
02.03.20.122.0007.2012 - Manutenção das Atividades - SEMAGRI-----	R\$ 9.000,00
Total da Suplementação-----	R\$ 9.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2014** por Anulação, o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.03.20.601 - Promoção da Produção Vegetal	
02.03.20.601.0008 - Fomento a Produção Vegetal	
02.03.20.601.0008.2016 - Produção Vegetal Agropecuária e Genética	
02.03.20.601.0008.2016-3.3.90.30-66 - Material de Consumo -----	R\$ 9.000,00
Total da Anulação-----	R\$ 9.000,00

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2014** por Suplementação, o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, no Orçamento Vigente e cria Categoria Econômica conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

✓

02.03.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122 - Administração Geral

02.03.20.122.0007 - Administração e Coordenação - SEMAGRI

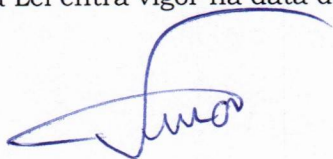
02.03.20.122.0007.2012 - Manutenção das Atividades - SEMAGRI

02.03.20.122.0007.2012-3.3.90.30-57 - Material de Consumo ----- R\$ 9.000,00

Total da Suplementação ----- R\$ 9.000,00

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.° 043/2014.

De **22** de **Outubro** de **2014**.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 043/14 que **“Dispõe sobre Alteração no PPA, LDO, LOA e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)”**.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em **22** de Outubro de **2014**.

VALDIR MENDES DE CASTRO

Prefeito Municipal

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei n.º 043/2014

De **22** de Outubro de **2014**.

Dispõe sobre Alteração no PPA, LDO, LOA e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2014 a 2017** por Anulação, o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

	VALOR
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.03.20.601 - Promoção da Produção Vegetal	
02.03.20.601.0008 – Fomento a Produção Vegetal	
02.03.20.601.0008.2016 – Produção Vegetal Agropecuária e Genética-----	R\$ 9.000,00
Total da Anulação -----	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2014 a 2017** por Suplementação, o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.03.20.122 - Administração Geral	
02.03.20.122.0007 – Administração e Coordenação - SEMAGRI	
02.03.20.122.0007.2012 – Manutenção das Atividades - SEMAGRI-----	R\$ 9.000,00
Total da Suplementação -----	R\$ 9.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2014** por Anulação, o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.03.20.601 - Promoção da Produção Vegetal	
02.03.20.601.0008 – Fomento a Produção Vegetal	
02.03.20.601.0008.2016 – Produção Vegetal Agropecuária e Genética	
02.03.20.601.0008.2016-3.3.90.30-66 – Material de Consumo -----	R\$ 9.000,00
Total da Anulação -----	R\$ 9.000,00

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2014** por Suplementação, o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, no Orçamento Vigente e cria Categoria Econômica conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122 - Administração Geral

02.03.20.122.0007 - Administração e Coordenação - SEMAGRI

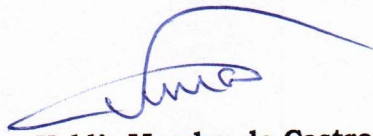
02.03.20.122.0007.2012 - Manutenção das Atividades - SEMAGRI

02.03.20.122.0007.2012-3.3.90.30-57 - Material de Consumo ----- R\$ 9.000,00

Total da Suplementação ----- R\$ 9.000,00

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal